



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 019

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.340 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica suplementada na importância de Cz\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzados), as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	20.000,00
FP 03.07.021.2.04			
3120	Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	4.000,00
FP 08.42.190.2.16			
3120	Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
FP 16.88.534.2.40	Soma:.....	Cz\$	174.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
9000	Reserva de Contingência	Cz\$	174.000,00
FP 999999999			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1986.



Prefeitura Municipal de Lorena

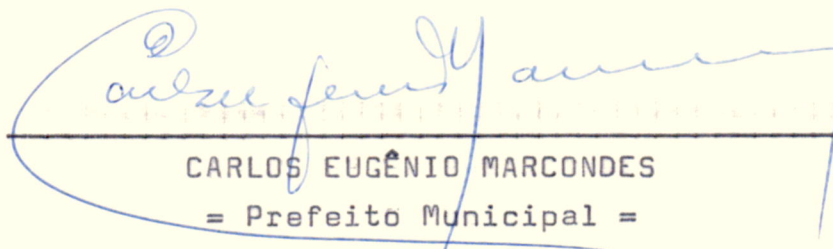
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

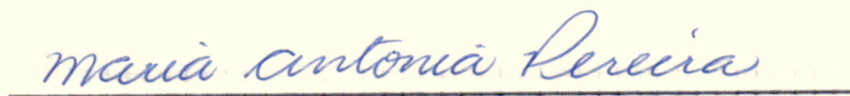
020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.340/86)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de março de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =